



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

Ata da Reunião da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas – CPESLV, realizada em 01/08/2024.

No dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, no Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, encontraram-se presentes o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, presidente da comissão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Doutor Lúcio Barreto Guerreiro, as servidoras Angélica do Socorro Castro Lopes Rodrigues e Paola Watrin Pimenta Menescal, e o servidor Jaime Dias Lima. Ausência justificada da servidora Dayse Jesus dos Santos, que se encontra de licença médica. A comissão se reuniu nesta data e hora e deliberou nos seguintes termos: 1. Pela inclusão do Único Ofício de São Caetano de Odvelas, CNS: 06.791-8, na lista de serventias vagas, conforme Portaria nº 569/2024-GP, publicada no DJE 7767/2024, de 07/02/2024, com efeitos retroativos à data de 04/01/2024. 2. Pela inclusão do Único Ofício de Sapucaia (Xinguara), CNS: 14.123-6, na lista de serventias vagas, conforme Portaria nº 985/2024-GP, publicada no DJE 7779/2024, de 28/02/2024, com efeitos retroativos à data de 22/01/2024. 3. Pela inclusão do 1º Ofício de RTD/RCPJ de Belém, CNS: 06.656-3, na lista de serventias vagas, conforme Portaria nº 569/2024-GP, publicada no DJE 7868/2024, de 04/07/2024, com efeitos retroativos à data de 03/06/2024. 4. Pela inclusão do Único Ofício de Tracuateua (Bragança), CNS: 06.835-3, na lista de serventias vagas, conforme Portaria nº 3338/2024-GP, publicadas no DJE 7872/2024, de 10/07/2024, com efeitos retroativos à data de 30/06/2024. 5. Pela inclusão do 1º Ofício de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ de Breves, CNS: 06.671-2, na lista de serventias vagas, conforme Portaria nº 3722/2024-GP, publicadas no DJE 7886/2024, de 30/07/2024, com efeitos retroativos à data de 22/07/2024. 6. Pela inclusão do Cartório da Vila de Bacuriteua, CNS: 06.599-5, na lista de serventias vagas, conforme Portaria nº 3651/2024-GP, publicadas no DJE 7883/2024, de 25/07/2024, com efeitos retroativos à data de 25/07/2024. 7. Pela inclusão do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ananindeua, serventia criada pela Lei 10.538/2024, publicada no Diário Oficial nº 35.826, de 21 de maio de 2024, com data de vacância a data da publicação da lei de criação (21/05/2024). 8. Pela inclusão do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal, serventia criada pela Lei 10.538/2024, publicada no Diário Oficial nº 35.826, de 21 de maio de 2024, com data de vacância a data da publicação da lei de criação (21/05/2024). 9. Pela inclusão da informação de que a ordem de vacância das duas serventias criadas pela Lei 10.538/2024 e incluídas na lista nas posições de ordem 407 e 408, será definida mediante sorteio público, nos termos do art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ. 10. Pela inalteração da situação jurídica do 2º Ofício de Breves, CNS: 06.678-7, cuja serventia permanece provida, conforme TJPA-MEM-2024/21853, PJECOR nº 0001136-05.2024.2.00.0814, Decisão e Portaria nº 2166/2024-GP, publicadas no DJ Edição nº 7831/2024, de 10/05/2024. 11. Pela exclusão da indicação "sub judice" que constava no Único Ofício de Santana do Araguaia (CNS: 06.737-1), constante na posição de ordem 399 da Lista, em decorrência do trânsito em julgado da decisão monocrática proferida nos autos do Recurso Administrativo nº 0818875-52.2022.8.14.0000, que declarou extinta a punibilidade da recorrente Teresinha Carreiro Varão, com supedâneo no art. 107, I, do CP c/c art. 61 do CPP e 5º, XLV, da Constituição Federal, em virtude da morte da processada. 12. Pela aprovação do Relatório contendo as alterações promovidas pela Lei 10.538/2024 na Lista de Serventias Vagas, relatório esse que passa a integrar a presente Ata. 13. Aprovação da lista, nos termos das deliberações desta reunião, com encaminhamento à Presidência para publicação. E, para constar, eu, **Manuel Bellarmino da Costa Neto**, Analista Judiciário, matrícula nº 82074, secretário desta comissão, lavrei esta ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais membros.


José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargador Corregedor-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV


Lúcio Barreto Guerreiro

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça


Angélica do Socorro Castro Lopes Rodrigues

Auxiliar Judiciário da CGJ


Paola Watrin Pimenta Menescal

Analista Judiciário da CGJ


Jaime Dias Lima

Analista Judiciário da CGJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPELSV

**RELATÓRIO ACERCA DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 10.538/2024 NA LISTA DE
SERVENTIAS VAGAS DO TJPA**

O presente relatório, aprovado pela Comissão Permanente para a Elaboração da Lista de Serventias Vagas – CPELSV – do TJPA, em reunião realizada no dia 01/08/2024 na Corregedoria-Geral de Justiça, indica as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 10.538/2024 na Lista de Serventias Vagas aprovada e publicada no Diário de Justiça Edição 7890/2024, de 05/08/2024.

Abreviaturas utilizadas:

RCPN – Registro Civil das Pessoas Naturais
IT – Interdições e Tutelas
RI – Registro de Imóveis
RTD – Registro de Títulos e Documentos
RCPJ – Registro Civil de Pessoas Jurídicas
TN – Tabellionato de Notas
TPT – Tabellionato de Protesto de Títulos
RCM – Registro de Contratos Marítimos

COMARCA DE ABAETETUBA:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - 1º Ofício (06.572-2)
 - Cartório de João Miranda (CNS: 06.707-4)
 - Cartório do Subdistrito do Rio Arapapu (06.760-3)
 - Cartório do Subdistrito do Rio Mahuba (06.761-1)
 - Cartório do Subdistrito do Rio Maracapucu (06.810-6)
 - Cartório do Subdistrito do Rio Tucumanduba (06.689-4)
 - Cartório do Subdistrito do Rio Urubueua (06.667-0)
2. Cartório da Vila de Beja (06.826-2) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

COMARCA DE ACARÁ:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - Cartório do Distrito do Rio Araxiteua (06.749-6)
 - Cartório do Distrito de Guajará Miri (06.633-2)
2. Único Ofício de Acará (06.780-1) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE AFUÁ:

1. Único Ofício (06.589-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN e atribuição do serviço de TPT.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Cartório do Distrito de Baturite (06.650-6)
- Cartório do Distrito de Charapucu (06.691-0)
- Cartório de Santa Júlia do Jurupari (06.813-0)
- Cartório do Rio Baiano (06.839-5)

COMARCA DE ALENQUER:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 2º Ofício (06.582-1)
- Cartório do Distrito de Camburão (06.802-3)
- Cartório do Distrito de Cuipéua (06.808-0)

COMARCA DE ALENQUER (CURUÁ):

1. Único Ofício (06.620-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Curuá”.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Cartório do Distrito de Paraná-Miri (06.628-2)
- Cartório de Tabelionato de Notas (13.979-0)

COMARCA DE ALMEIRIM:

1. Único Ofício (06.844-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

2. 1º Ofício do Distrito de Monte Dourado (13.924-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, desacumulação do serviço de TPT (quando a serventia vagar) e alteração no nome da serventia para “Cartório do Distrito de Monte Dourado”.

COMARCA DE ALTAMIRA:

1. Cartório do Bairro de Brasília (14.437-8) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE ANAJÁS:

1. Único Ofício (06.774-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/TN/TPT e atribuição dos serviços de RI/RTD/RCPJ.
2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - Cartório de Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas (13.926-1)
 - Cartório do Distrito do Furo do Breu (06.786-8)

COMARCA DE ANANINDEUA:

1. 1º Ofício de Registro de Imóveis (06.559-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua”.
2. 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Título (06.562-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua”.
3. 2º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos (13.930-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT e alteração no nome da serventia para “2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua”.
4. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas (Não Instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ananindeua”.
5. 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas (A criar) – Serventia criada pela Lei 10.538/2024.

COMARCA DE ANAPU:

1. Único Ofício (13.932-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE AUGUSTO CORREA:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as serventias a seguir, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

- Cartório de Vila de Itapixuna (06.713-2)
- Cartório de Vila Nova Olinda (06.822-1)
- Cartório do Distrito de Aturiai (06.819-7)

COMARCA DE AURORA DO PARÁ:

1. Cartório do Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos (13.933-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RTD/RCPJ/TN, atribuição dos serviços de RCPN/IT/RI/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Aurora do Pará”.
2. Conforme Lei 10.538/2024, a serventia de CNS: 06.576-3, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE BAIÃO:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - Cartório da Vila Matacurá (06.723-1)
 - Cartório da Vila Umarizal (06.567-2)
2. Único Ofício (06.758-7) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE BARCARENA:

1. Único Ofício (06.831-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN. Após vacância da serventia de CNS: 13.944-4, o serviço de TPT será desacumulado e atribuído à serventia de CNS: 06.831-2, conforme Lei 10.538/2024.
2. Cartório Protesto de Títulos de Vila dos Cabanos (13.944-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve atribuição dos serviços de RCPN e TN e alteração no nome da serventia para “Cartório da Vila dos Cabanos”. Após vacância da serventia, haverá desacumulação do serviço de TPT para a serventia de CNS: 06.831-2.
3. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - Único Ofício de Vila dos Cabanos (12.937-9)
 - Cartório de Ilha das Onças (13.945-1)
4. Cartório de Vila Aicaráú, Vila de São João (06.614-2) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia será extinta, quando vagar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

5. Cartório de Distrito de Murucupi, Vila do Conde (06.795-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e alteração no nome da serventia para “Cartório do Distrito de Murucupi - Vila do Conde”.

6. Cartório de Vila de Itupanema (06.602-7) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

COMARCA DE BELÉM:

1. 2º Ofício de Registro de Imóveis (06.840-3) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI e alteração no nome da serventia para “2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém”.

2. 3º Ofício de Registro de Imóveis (13.954-3) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI e alteração no nome da serventia para “3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém”.

3. 1º Ofício de Tabelionato de Notas (06.587-0) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TN e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas de Belém”.

4. 3º Ofício de Tabelionato de Notas (06.796-7) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TN e alteração no nome da serventia para “3º Tabelionato de Notas de Belém”.

5. 5º Ofício de Tabelionato de Notas (06.809-8) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TN e alteração no nome da serventia para “5º Tabelionato de Notas de Belém”.

6. 1º Ofício de Protesto de Títulos (06.611-8) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TPT e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Belém”.

7. 3º Ofício de Protesto de Títulos (14.924-5) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TPT e alteração no nome da serventia para “3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Belém”.

8. 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.656-3) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém”.

9. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (06.643-1) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Belém”.

10.2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (06.565-6) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RCPN e alteração no nome da serventia para “2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém”.

11. 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (06.685-2) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RCPN e alteração no nome da serventia para “3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

12. 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (06.759-5) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RCPN e alteração no nome da serventia para “4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém”.

13. Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Contatos Marítimos (06.841-1) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RCM/TN e alteração no nome da serventia para “Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos de Belém”.

14. Cartório do Distrito de Mosqueiro (06.695-1) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e alteração no nome da serventia para “Cartório do Distrito de Mosqueiro”.

15. Cartório da Vila de Cotijuba (13.953-5) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

16. Cartório Privativos de Casamento (06.793-4) - Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE BENEVIDES:

1. Cartório do Distrito de Benfica (06.606-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

COMARCA DE BENEVIDES (SANTA BÁRBARA DO PARÁ):

1. Único Ofício (06.641-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RDT/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Santa Bárbara do Pará”.

COMARCA DE BONITO:

1. Único Ofício (06.642-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN e atribuição do serviço de TPT.

COMARCA DE BRAGANÇA:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

3. Cartório da Vila Nova Mocajuba (06.608-4)
4. Cartório da Vila Caratateua (06.660-5)
5. Cartório da Vila Tijoca (06.596-1)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

6. Cartório da Vila do Almoço (06.690-2)
7. Cartório da Vila do Treme (06.698-5)
8. Cartório da Vila Nova Canindé (06.607-6)
9. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.684-5), antigo 3º Ofício de Bragança.

2. Cartório da Vila Bacuriteua (06.599-5) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia se tornará extinta, quando vagar. A serventia tornou-se vaga em 25/07/2024, mas precisa de ato administrativo da Presidência do TJPA declarando a extinção. Por esse motivo, a unidade ainda figura na lista como serventia vaga.

COMARCA DE BRAGANÇA (TRACUATEUA):

1. Único Ofício (06.835-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.

2. Cartório da Vila Fátima (06.661-3) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE BRASIL NOVO:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Cartório de Protesto de Títulos (13.965-9)
- Cartório do Distrito de Carlos Pena Filho (13.966-7)

COMARCA DE BREU BRANCO:

1. Único Ofício (06.558-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE BREVES:

1. 1º Ofício (06.671-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI, desacumulação do serviço de TN (por ocasião da vacância da serventia) e atribuição dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ (quando houver a vacância da serventia de CNS: 06.678-7).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESV

2. 2º Ofício (06.678-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT e desacumulação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ, quando a serventia vagar, ocasião em que tais serviços serão atribuídos à serventia de CNS: 06.671-2).

3. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Cartório da Vila de Antônio Lemos (14.946-8)
- Cartório da Vila de Aramã (14.949-2)
- Cartório da Vila de Curumu (14.947-6)
- Cartório da Vila de Jacaré Grande (14.944-3)
- Cartório da Vila de Mapua (14.948-4)
- Cartório da Vila de Mututi (14.945-0)
- Cartório da Vila de São Miguel dos Macacos (06.740-5)

COMARCA DE BREVES (BAGRE):

1. Único Ofício (06.788-4) – Conforme 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ.

COMARCA DE BUJARU:

1. Único Ofício (06.604-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI:

1. 1º Ofício (06.775-1) – Conforme lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI, atribuição dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Cachoeira do Arari”.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 2º Ofício (06.779-3)
- Cartório da Vila Camará do Marajó (06.615-9)
- Cartório da Vila Caracará do Arari (06.778-5)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESV

COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI (SANTA CRUZ DO ARARI):

1. Único Ofício (06.736-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPI/TPT.

COMARCA DE CAMETÁ:

1. 3º Ofício (06.697-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT, atribuição do serviço de RI (em decorrência da extinção da serventia de CNS: 06.672-0), atribuição dos serviços de RTD/RCPI (quando houver a vacância da serventia de CNS: 06.762-9), desacumulação do serviço de TN (quando houver a vacância da serventia de CNS: 06.697-7) e alteração no nome da unidade para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cametá”.

2. Cartório da Vila de Carapajó (06.616-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

3. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 1º Ofício (06.672-0)
- Cartório da Vila do Carmo (06.696-9)
- Cartório da Vila Juana Coeli (06.692-8)
- Cartório da Vila Juaba (06.617-5)
- Cartório da Vila São Raimundo dos Furtados (06.659-7)

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

1. 1º Ofício (13.044-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT, desacumulação dos serviços de RCPN/IT (quando a unidade vagar) e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Canaã dos Carajás”.

2. 2º Ofício (06.782-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RI/RTD/RCPI e atribuição dos serviços de RCPN/IT, após vacância da serventia de CNS: 13.044-3.

COMARCA DE CAPANEMA:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 1º Ofício (06.670-4)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPELSV

- Cartório da Vila Mirasselas (06.726-4)
- Cartório da Vila Tauari (06.634-0)

2. 2º Ofício (06.585-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT, desacumulação dos serviços de RTD/RCPJ (quando houver a vacância da unidade) e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Capanema”.

3. 3º Ofício (06.597-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT, atribuição do serviço de RI (em decorrência da extinção da serventia de CNS: 06.670-4), atribuição dos serviços de RTD/RCPJ (quando houver a vacância da serventia de CNS: 06.585-4), desacumulação do serviço de TN (quando houver a vacância da serventia de CNS: 06.597-9) e alteração no nome da unidade para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Capanema”.

COMARCA DE CAPITÃO POÇO:

1. Único Ofício (06.717-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE CASTANHAL:

1. 1º Ofício de Registro de Imóveis (06.578-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI.

2. 2º Ofício de Tabelionato de Notas (Não instalado) – Serventia criada pela Lei 8.472/2017, mediante desacumulação do serviço de TN da serventia de CNS: 06.578-9 e desacumulação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ da serventia de CNS: 06.769-4 (serviços esses de registro que só serão desacumulados quando houver a vacância da unidade-mãe - CNS: 06.769-4). Todavia, o serviço de TN fora desacumulado pela Lei 10.538/2024 e atribuído ao 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal, unidade criada pelo referido diploma legal, e ofertada na posição de ordem 408 da lista. Quando houver a vacância da serventia de CNS: 06.769-4, os serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ, a serem desacumulados, constituirão serventia a ser incluída na lista na posição de ordem relativa à data de vacância da serventia-mãe (CNS: 06.769-4), e o 2º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos receberá a atribuição do serviço de TPT.

3. 2º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos – Serventia criada pela Lei 10.538/2024.

4. Cartório da Vila do Apeú (06.825-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESV

COMARCA DE CASTANHAL (SÃO JOÃO DA PONTA):

1. Único Ofício (06.647-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.
2. Cartório de Vila Nova (06.627-4) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE CHAVES:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - Cartório da Vila do Rio Ganhoão (06.635-7)
 - Cartório da Vila do Rio Cururu (06.632-4)
 - Cartório do Distrito Arrozal (06.827-0)
 - Cartório do Distrito de Rebordelo (06.629-0)
 - Cartório de Distrito de São Sebastião de Arapixi (06.624-1)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA:

1. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis (06.849-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Conceição do Araguaia”.
2. 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Conceição do Araguaia”.

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (FLORESTA DO ARAGUAIA):

1. Cartório de Registro Civil das Naturais e Tabelionato de Notas (13.986-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/TCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Floresta do Araguaia”.
2. Cartório do Único Ofício (06.852-8) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (SANTA MARIA DAS BARREIRAS):

1. Único Ofício (13.003-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/TCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Santa Maria das Barreiras”.

COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ:

1. Cartório de Protesto de Títulos (13.957-8) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE CURIONÓPOLIS:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Protesto de Títulos (Não Instalado)
- Cartório de Protesto de Títulos (16.178-6)

2. 1º Ofício de Registro de Imóveis (06.708-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI, atribuição dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Curionópolis”.

COMARCA DE CURRALINHO:

1. Único Ofício (06.575-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN e atribuição do serviço de TPT.

2. Cartório da Vila de Piriá (06.622-5) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE CURUÇÁ:

1. 2º Ofício (06.679-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TPT, atribuição dos serviços de RI/TN e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Curuçá”.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

- 1º Ofício (06.592-0)
- Cartório da Vila de Araquaim (06.800-7)
- Cartório da Vila Nazaré do Mocajuba (06.803-1)
- Cartório da Vila de Ponta de Ramos (06.804-9)
- Cartório de Vila de Boa Vista do Iririteua (06.799-1)
- Cartório da Vila Laudo Sodré (06.807-2)
- Cartório da Vila de Murajá (06.594-6)

COMARCA DE CURUÇÁ (TERRA ALTA):

1. Cartório de Tabelionato de Notas (16.133-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TN, atribuição dos serviços de RCPN/RTD/TCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Terra Alta”.
2. Conforme Lei 10.538/2024, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas (06.805-6), que se encontrava vago, tornou-se extinto.

COMARCA DE DOM ELISEU:

1. Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Itinga do Pará (13.982-4) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE ELDORADO DOS CARAJÁS:

1. Único Ofício (13.983-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.
2. Cartório de Registro Civil de Vila do Gogó da Onça (13.984-0) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE FARO:

1. Único Ofício (06.832-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE:

1. Único Ofício (06.718-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN e atribuição do serviço de TPT.
2. Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documento e Tabelionato de Notas (13.987-3) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE (NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ):

1. Único Ofício (16.031-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.

COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ:

1. Único Ofício (06.719-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE GURUPÁ:

1. Único Ofício (06.701-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - Cartório de Vila Caripi (06.637-3)
 - Cartório de Vila Porto Seguro (06.618-3)
2. Cartório de Vila São Jorge do Jaboti (06.621-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU (MAGALHÃES BARATA):

1. Único Ofício (06.591-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Magalhães Barata”.
2. Cartório de Vila Cafezal (06.584-7) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI:

1. 1º Ofício (06.673-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RI/TN, atribuição dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Igarapé-Miri”.
2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - 2º Ofício (06.674-6)
 - Cartório da Vila Menino Deus (06.821-3)
 - Cartório da Vila do Rio Meruú (06.750-4)
3. Cartório da Vila Maiauatá (06.767-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

COMARCA DE INHANGAPI:

1. Único Ofício (06.833-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN, atribuição dos serviços de RI/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Inhangapi”.

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ:

1. Único Ofício (06.720-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/TN e atribuição dos serviços de RI/RTD/RCPJ/TPT.
2. Cartório da Vila Badajós (06.600-1) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia se tornará extinta quando vagar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE IRITUIA:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Cartório da Vila do Livramento de Itabocal (Matutuí) (06.613-4)
- Cartório de Vila Santa Rita Durão (06.645-6)
- Cartório de Vila São Francisco (06.583-9)

2. Cartório da Vila Conceição (06.626-6) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia se tornará extinta quando vagar.

COMARCA DE ITAITUBA:

1. 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.666-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itaituba”. Todavia, os serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ só lhe serão atribuídos quando houver a vacância do cartório de CNS: 06.677-9.

2. Cartório da Vila de Miritituba (16.285-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RCPN, atribuição do serviço de TN e alteração no nome da serventia para “Cartório do Distrito de Miritituba”.

3. Cartório do Distrito de Moraes Almeida (13.993-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

4. Cartório do Distrito de Campos Verdes (13.994-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

COMARCA DE ITAITUBA (AVEIRO):

1. Único Ofício (06.830-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.

2. Cartório do Distrito de Brasília Legal (06.820-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

3. Cartório do Distrito de Fordilândia (13.938-6) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV**

COMARCA DE ITUPIRANGA:

1. 1º Ofício de Registro de Imóveis (06.590-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI, atribuição dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Itupiranga”.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos (Não Instalado)
- Cartório da Vila Cajazeiras (13.997-2)
- Cartório da Vila Cruzeiro do Sul (13.996-4)

COMARCA DE JACUNDÁ:

1. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.721-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ, atribuição dos serviços de TN/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Jacundá”.

2. 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE JURUTI:

1. Único Ofício (06.751-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

2. Cartório de Vila de Salé (06.623-3) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU:

1. Único Ofício (06.722-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN e atribuição do serviço de TPT.

2. Cartório da Vila Rio Maria Doce (06.639-9) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE MÃE DO RIO:

1. Único Ofício (06.837-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE MARABÁ:

1. 1º Ofício de Protesto de Títulos (06.568-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TPT, atribuição do serviço de TN e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Marabá”.

2. 1º Ofício de Tabelionato de Notas (Não Instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TN, atribuição do serviço de TPT e alteração no nome da serventia para “2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Marabá”.

3. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Não Instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marabá”.

4. Cartório do Bairro de Morada Nova (12.965-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º Tabelionato de Notas de Marabá”.

5. Cartório da Vila de Brejo do Meio (16.131-5) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia se tornará extinta quando vagar.

6. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 2º Ofício de Tabelionato de Notas (Não Instalado) – Serventia extinta.
- Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Bairro Nova Marabá (16.135-6) – Serventia extinta.
- Cartório da Vila de Santa Fé (Não instalado) – Serventia extinta.

7. 1º Ofício de Registro de Imóveis (12.963-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI.

COMARCA DE MARACANÃ:

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Cartório de Vila Boa Esperança (06.648-0)
- Cartório da Vila São Roberto (06.646-4)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPELSV

COMARCA DE MARAPANIM:

1. Único Ofício (06.709-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE MARITUBA:

1. 1º Ofício (14.017-8) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.
2. 2º Ofício (06.561-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RI/RTD/RCPJ, atribuição dos serviços de RCPN/IT/TN/TPT (decorrente da extinção da serventia de CNS: 14.017-8) e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Marituba”.

COMARCA DE MEDICILÂNDIA:

1. Único Ofício (06.724-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE MELGAÇO:

1. Único Ofício (06.725-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/TN e atribuição dos serviços de RI/RTD/RCPJ/TPT.

COMARCA DE MOCAJUBA:

1. Cartório de Vila de São Pedro de Viseu - Cartório de Vila Vizânia - (06.741-3) – Conforme Lei 10.538/20204, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.
2. Único Ofício (06.772-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE MOJU:

1. Cartório da Vila de Cairari (06.586-2) – Conforme Lei 10.538/20204, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE MONTE ALEGRE:

1. 2º Ofício (06.579-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TPT, atribuição dos serviços de RI/TN e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Monte Alegre”.

2. 1º Ofício (06.783-5) – Conforme Lei 10.538/20204, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE MUANÁ:

1. 1º Ofício (06.665-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RI/TN, atribuição dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TPT (decorrente da extinção da serventia de CNS: 06.680-3) e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Muaná”.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 2º Ofício (06.680-3)
- Cartório da 6ª Circunscrição do Rio Anajás (06.748-8)
- Cartório do Subdistrito de Atatá (06.683-7)
- Cartório do Subdistrito de Atuí (06.687-8)
- Cartório do Subdistrito de São Miguel do Pracauba (06.593-8)

COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA:

1. Cartório de Vila Timboteua (06.619-1) – Conforme Lei 10.538/20204, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO:

1. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.755-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Título (Não Instalado)
- Cartório da Vila de Belo Monte (Não Instalado)

3. Cartório de Tabelionato de Notas (16.134-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TN, atribuição do serviço de TPT e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Novo Repartimento”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPELSV

4. Cartório da Vila Maracajá (16.067-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

COMARCA DE ÓBIDOS:

1. 2º Ofício (06.766-0) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia se tornará extinta quando vagar.
2. Cartório do Distrito de Flexal (06.574-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e alteração no nome da serventia para “Cartório do Distrito de Flexal”.

COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ:

1. Único Ofício (06.768-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN e atribuição do serviço de TPT.

COMARCA DE ORIXIMINÁ:

1. Cartório do Distrito de Porto Trombetas (06.610-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN.

COMARCA DE OURÉM:

1. Cartório da Vila Tupinambá (06.625-8) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.
2. Único Ofício (06.728-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE PACAJÁ:

1. 1º Ofício de Registro de Imóveis (06.705-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI, atribuição dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Pacajá”.
2. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos (Não Instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT, desacumulação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pacajá”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESV

COMARCA DE PARAUPEBAS:

1. 1º Ofício de Registro de Imóveis (06.681-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI, atribuição do serviço de RCPN (mediante desacumulação quando houver a vacância do cartório de CNS: 06.848-6), e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro de Imóveis e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Parauapebas”.

COMARCA DE PEIXE BOI:

1. Único Ofício (06.812-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Peixe Boi”.

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS:

1. Único Ofício (06.846-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE PORTEL:

1. Único Ofício (06.710-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

2. Cartório de Vila São João Acangatá (16.319-6) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE PORTO DE MOZ:

1. Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos (16.276-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RI/RTD/RCPJ/TPT e atribuição dos serviços de RCPN/IT/TN (decorrente da extinção da serventia de CNS: 06.694-4).

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Único Ofício (06.694-4)
- Cartório da Vila de tapará (não instalado)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESV

COMARCA DE PRAINHA:

1. Único Ofício (06.703-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE PRIMAVERA (QUATIPURU):

1. Único Ofício (06.655-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas (16.136-4)
- Cartório da Vila de Jabaroca (06.834-6)

COMARCA DE REDENÇÃO:

1. Cartório do 1º Ofício (06.733-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Redenção”.

COMARCA DE REDENÇÃO (CUMARU DO NORTE):

1. Único Ofício (13.976-6) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Cumaru do Norte”.

COMARCA DE REDENÇÃO (PAU D’ARCO):

1. Único Ofício (06.731-4) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Pau D’arco”.

COMARCA DE RIO MARIA (BANNACH):

1. Único Ofício (13.943-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Bannach”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPELSV

COMARCA DE RONDON DO PARÁ:

1. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.735-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Rondon do Pará”

2. 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos (Não Instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Rondon do Pará”.

COMARCA DE SALINÓPOLIS:

1. Único Ofício (06.742-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE SALVATERRA:

1. 2º Ofício (06.580-5) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia será extinta quando vagar, ocasião em que o serviço de RCPN/IT será atribuído ao Cartório de CNS: 06.664-7.

2. Conforme Lei 10.538/2024, foram extintas as seguintes serventias que se encontravam vagas:

- Cartório de Vila Condeixas (06.601-9)
- Cartório de Vila Joanes (06.815-5)
- Cartório de Vila Monsarás (06.644-9)

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ:

1. Cartório da Vila de Americano (06.746-2) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

2. Cartório da Vila de Caraparú (06.566-4) - Conforme Lei 10.538/2024, a serventia se tornará extinta quando vagar.

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ:

1. Único Ofício (06.794-2) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/TN e atribuição dos serviços de RI/RTD/RCPJ/TPT.

2. Conforme Lei 10.538/2024, foram extintas nas seguintes serventias que se encontravam vagas:

- Cartório da Vila Jacarequara (06.603-5)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

- Cartório da Vila Tentugal (06.662-1)

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ (CACHOEIRA DO PIRIÁ):

Único Ofício (13.971-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.

COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ:

1. Único Ofício (06.704-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.
2. Cartório da Vila Taciategua (06.609-2) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA:

1. Único Ofício (06.737-1) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.
2. Cartório de Protesto de Títulos (Não instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE SANTARÉM:

1. 1º Ofício de Registro de Imóveis (06.784-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI.
2. 1º Ofício de Protesto de Títulos (06.858-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TPT, atribuição do serviço de TN e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Santarém”.
3. 1º Ofício de tabelionato de Notas (Não instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de TN, atribuição do serviço de TPT e alteração no nome da serventia para “2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Santarém”.
4. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - Serventias 2º Ofício de Tabelionato de Notas (Não instalado)
 - Cartório da Vila Santana do Itaqui (Não Instalado)
 - Cartório da Vila Arapixuna (Não Instalado)
5. Cartório do Bairro de Prainha (16.033-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “2º



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e 3º Tabelionato de Notas de Santarém”.

6. Cartório do Bairro Nova República (16.132-3) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia será extinta quando vagar.

7. Cartório da Vila de Alter do Chão (06.764-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RCPN, atribuição do serviço de TN e alteração no nome da serventia para “Cartório da Vila de Alter do Chão”.

8. Cartório da Vila de Curuai (06.654-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RCPN e atribuição do serviço de TN.

COMARCA DE SANTARÉM (BELTERRA):

1. Único Ofício (06.693-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.

2. Cartório de Tabelionato de Notas (Não instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE SANTARÉM (MOJÚ DOS CAMPOS):

1. Cartório do Distrito de Mojuí dos Campos (TN) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia tornou-se extinta.

COMARCA DE SANTARÉM NOVO:

1. Único Ofício (06.636-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN e atribuição do serviço de TPT.

COMARCA DE SANTARÉM NOVO (SÃO JOÃO DE PIRABAS):

1. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, foram extintas:

- Cartório de Protesto de Títulos (Não Instalado)
- Cartório da Vila Japerica (06.785-0)

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ:

1. Único Ofício (06.649-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/TN e atribuição dos serviços de RI/RTD/RCPJ/TPT.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CEPSV

2. Cartório da Vila do Espírito Santo (06.790-0) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS:

1. Único Ofício (06.791-8) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/TN e atribuição dos serviços de RI/RTD/RCPJ/TPT.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:

- Cartório de Vila Rio Branco (06.658-9)
- Cartório de Vila São João de Ramos (06.631-6)

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM:

1. Único Ofício (06.706-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU:

1. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.738-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ.

2. 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos (Não Instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT.

3. Cartório da Vila Sudoeste (Não Instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ:

1. Único Ofício (06.824-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/TN e atribuição dos serviços de RI/RTD/RCPJ/TPT.

2. Cartório da Vila Jambu-Açu (06.828-8) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia se tornará extinta quando vagar.

COMARCA DE SÃO GERALDO ARAGUAIA (PIÇARRA):

1. Único Ofício (16.068-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA:

1. Único Ofício (06.770-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (PALESTINA DO PARÁ):

1. Único Ofício (06.612-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Palestina do Pará”.

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ:

1. 1º Ofício de Registro de Imóveis (06.652-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RI, atribuição dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT (em decorrência da extinção do cartório de CNS: 06.676-1) e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de São Miguel do Guamá”.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, foram extintas:

- 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos (06.676-1)
- Cartório de Protesto de Títulos (Não Instalado)
- Cartório da Vila Caju (06.638-1)
- Cartório da Vila Urucuriteua (06.630-8)

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA:

1. Único Ofício (06.711-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO:

1. Único Ofício (06.776-9) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.

COMARCA DE SOURE:

1. 2º Ofício (06.682-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT, atribuição do serviço de RI e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Soure”.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, foram extintas:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV**

- 1º Ofício (06.598-7)
- Cartório da Vila do Pesqueiro (06.801-5)

COMARCA DE TAILÂNDIA:

1. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.851-0) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tailândia”.
2. 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos (Não instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tailândia”.
3. Cartório da Vila Agropalma (16.129-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação do serviço de RCPN, atribuição do serviço de TN e alteração no nome da serventia para “Cartório da Vila Palmares”.

COMARCA DE TERRA SANTA:

1. Único Ofício (06.743-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/TN/TPT e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ.

COMARCA DE TOMÉ-AÇU:

1. Cartório da Vila da Forquilha (Não Instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, foi extinta.

COMARCA DE TUCUMÃ:

1. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.752-0) - Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tucumã”.
- 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos (Não instalado) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de TN/TPT e alteração no nome da serventia para “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tucumã”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESLV

COMARCA DE TUCURUÍ:

1. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas (06.560-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ e alteração no nome da serventia para “1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tucuruí”. Com relação à convalidação do serviço de RCPN/IT, este serviço só passará a ser realizado pelo cartório de CNS: 06.560-7, quando houver a vacância do 2º Ofício (CNS: 06.855-1), conforme Lei nº 8.472/2017.

COMARCA DE ULIANÓPOLIS:

1. Único Ofício (06.763-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT e atribuição do serviço de RI.

COMARCA DE URUARÁ (PLACAS):

1. Único Ofício (16.032-5) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.

COMARCA DE VIGIA DE NAZARÉ:

1. 2º Ofício (06.675-3) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RI/RTD/RCPJ/TN, atribuição dos serviços de RCPN/IT/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Vigia de Nazaré”.

2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, foram extintas:

- 1º Ofício (06.798-3)
- Cartório da Vila de Penha Longa (14.915-3)
- Cartório da Vila de Santa Rosa (06.688-6)
- Cartório da Vila de Porto Salvo (06.732-2)

COMARCA DE VIGIA DE NAZARÉ (COLARES):

1. Único Ofício (06.640-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, atribuição dos serviços de RCPN/RTD/RCPJ/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Colares”.

2. Cartório da Vila de Mocajatuba (06.771-0) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPESV

COMARCA DE VISEU:

1. Único Ofício (06.842-9) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT.
2. Conforme Lei 10.538/2024, as seguintes serventias, que se encontravam vagas, tornaram-se extintas:
 - Cartório de Vila de São José do Gurupi (06.595-3)
 - Cartório de Vila São José do Piriá (06.739-7)
 - Cartório da Vila de Nazaré (Não Instalado)
 - Cartório de Vila Fernandes Belos (06.814-8)

COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU:

1. Único Ofício (06.744-7) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT e alteração no nome da serventia para “Único Ofício de Vitória do Xingu”.

COMARCA DE XINGUARA (ÁGUA AZUL DO NORTE):

1. Único Ofício (13.916-2) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.
2. Cartório do Distrito de Canadá (13.917-0) – Conforme Lei 10.538/2024, a serventia, que se encontrava vaga, tornou-se extinta.

COMARCA DE XINGUARA (SAPUCAIA):

1. Único Ofício (14.023-6) – Conforme Lei 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT.

